DECRETO-LEI Nº 250 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, Crédito Suplementar na importância de NCr$60.557,40 (SESSENTA MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), conforme abaixo se especifica:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº. 9º, Ítem III, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar , na importância de NCr$60.557,40 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), a ser distribuidos nas seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO GERAL:
3.0.0.0.02-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio
3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros
Despesas com Instalações e Tarifas Telefônicas NCr$1.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0.02-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.02-Investimentos
4.1.3.0.02- Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas Pesadas 57.557,40

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0.90-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.90-Investimentos
4.1.1.0.90- Obras Públicas
Pavimentação de Vias Públicas 2.000,00

Artº 2 - O Crédito a que se refere o artº 1º, será coberto com a anulação Parcial e total dos seguintes Créditos Orçamentários, de acôrdo com o que preceitua o artº 43, § 1º, Ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de .... 1.964., conforme abaixo se especifica:

continua.....

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO GERAL:

3.0.0.0.02-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02-Despesas de Custeio
3.1.1.0.02-Pessoal
3.1.1.1.02-Pessoal Civil - 02 Despesas Variáveis com Pessoal Civil:

SUBSTITUIÇÕES	376,12

3.1.2.0.02-MATERIAL DE CONSUMO:

Artigos de Expediente e Escritório	112,50
Materiais para Conservação de Bens Móveis	500,00

3.1.3.0.02-SERVIÇOS DE TERCEIROS :

Despesas com Luz e Fôrça para a Residência do Executivo Municipal	280,00

3.1.4.0.02-ENCARGOS DIVERSOS:

Provisões para a Residência Oficial do Prefeito	600,00

PROCURADORIA

3.1.1.1.09-PESSOAL CIVIL - 01 Vencimentos e Vantagens Fixas

Gratificação do Procurador Judicial	1.125,36

3.1.4.0.09-ENCARGOS DIVERSOS:

Percentagem sôbre a Cobrança da Dívida Ativa	500,00

DEFESA CONTRA SINISTROS

3.1.2.0.27-MATERIAL DE CONSUMO:

Vestuários, Fardamentos, etc.	300,00
Materiais para Limpeza e Conservação	200,00

SECRETARIA MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1.02-PESSOAL CIVIL - 01 Vencimentos e Vantagens Fixas

REPRESENTAÇÃO	1.000,00
02 Despesas Variaveis com Pessoal Civil	
SUBSTITUIÇÕES	315,80

3.1.2.0.02-MATERIAL DE CONSUMO:

Materiais para Conservação de Bens Móveis	1.000,00

3.1.3.0.02-SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Despesas com Luz e Fôrça para a Residência do Secretário	280,00
Outros Serviços	757,83

4.1.4.0.02-MATERIAIS PERMANENTES:

Livros e Revistas Técnicos	200,00

SEÇÃO DO PESSOAL

3.1.1.1.02-Pessoal Civil:02 Despesas Variáveis c/Pessoal Civil:

Gratificação p/Serviços Extraordinários	496,80
Substituição	358,00

3.1.2.0.02-Material de Consumo:

Materiais p/Conservação de Bens móveis	200,00

3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros:

Reparos e Conservação de Móveis e Máquinas	500,00

SEÇÃO DO MATERIAL

3.1.1.1.02-Pessoal Civil-02 Despesas Variáveis c/Pessoal Civil:

Gratificação p/Serviços Extraordinários	200,00
Substituições	80,85

SEÇÃO DE TRANSPORTES

4.1.3.0.49-Equipamentos e Instalações:

Aquisição de Veículos	35.299,34

SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.3.0.90-Equipamentos e Instalações:

Aquisição de Máquinas Pesadas	15.674,80

Artº 3º - O presente decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR UBIRATAM SAMPAIO
SECRETÁRIO